



CESP e CNIS chegaram a acordo na comissão paritária

Num momento em que, cada vez é mais difícil a valorização das carreiras e funções profissionais, CESP e CNIS chegam a acordo nas seguintes matérias:

- Criação de novas categorias profissionais, entre as quais a categoria de Auxiliar de actividades ocupacionais.
- Criação de mais um nível de promoção automática nas seguintes carreiras: ajudante de acção directa, ajudante de acção educativa, ajudante de estabelecimento de apoio a crianças deficientes e de auxiliar de acção médica, que passam a desenvolver-se pelas categorias de 3ª, 2ª e 1ª, com promoção à categoria imediatamente superior ao fim de 5 anos de bom e efectivo serviço.
- Criação de mais um nível nas categorias de auxiliar de serviços gerais, ajudante de cozinha, empregado de balcão, empregado de mesa e empregado de refeitório. Em todas a carreira passa a desenvolver-se pelas categorias de, até 5 anos e, com mais de 5 anos.

Negociações Salariais:

Foi acordado entre as partes o compromisso de em Novembro de 2013 serem retomadas as negociações para revisão da tabela salarial e cláusulas pecuniárias. O CESP defende um aumento mínimo para cada trabalhador de 1€ por dia.

Tribunal Constitucional dá razão aos trabalhadores e obriga empresas a repor majoração das férias e descanso compensatório

O Tribunal Constitucional considerou ilegal a eliminação das cláusulas das convenções colectivas de trabalho que prevêm a majoração das férias, e o descanso compensatório por trabalho suplementar, como é o caso do contrato colectivo de trabalho para as Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Nestes casos, as instituições têm de atribuir os dias de majoração de férias e os descansos compensatórios a todos os trabalhadores que reúnam as condições previstas nas referidas cláusulas.

Na dúvida contacte o CESP.

Exija os seus direitos!

Promoções:

Em todos os casos, a promoção agora acordada tem um período de contagem a partir de 1 de Janeiro de 2012, ou seja, os trabalhadores que actualmente têm a categoria de 1ª, mantêm a categoria e a retribuição até ao momento em que perfaçam 5 anos de bom e efectivo serviço, contados a partir de 1 de Janeiro de 2012, momento em que ingressam no nível salarial imediatamente superior.

Os trabalhadores actualmente na categoria de 2ª, quando perfaçam 5 anos de bom e efectivo serviço na categoria, sobem ao nível salarial imediatamente superior, mantendo no entanto a categoria de 2ª.

Os trabalhadores auxiliares de serviços gerais, ajudante de cozinha, empregado de balcão, empregado de mesa e empregado de refeitório, assim que perfaçam 5 anos na categoria, contados a partir de 1 de Janeiro de 2012, ascendem à categoria de "com mais de 5 anos".

Dê mais força ao CESP!

Sindicalize-se!

Sindicalizado é + seguro



Juntos temos mais força!

Folha Sindical
Trabalhadores das I.P.S.S.

Outº 2013

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal
Sede Nacional: Rua Almirante Barroso, nº 3 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 Fax: 21 358 33 39
Email: cespnacional@cesp.pt ■ www.cesp.pt ■ www.facebook.com/cesp.sindicato